



PORTARIA Nº 3345/PR/2016

Autoriza a participação de servidores no Projeto Experimental do Teletrabalho de que trata a [Portaria Conjunta da Presidência nº 493](#), de 25 de abril de 2016, e acrescenta os incisos XIII, XIV e XV ao art. 1º da [Portaria da Presidência nº 3.320](#), de 25 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 493](#), de 25 de abril de 2016, que institui o Projeto Experimental de Teletrabalho, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro e Segundo Graus do Estado de Minas Gerais, e dispõe sobre sua regulamentação e funcionamento;

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 3.320](#), de 25 de abril de 2016, que autoriza a participação de servidores no Projeto Experimental do Teletrabalho de que trata a [Portaria Conjunta da Presidência nº 493](#), de 2016,

RESOLVE:

Art 1º Ficam autorizados a participar do Projeto-Piloto do Teletrabalho, no período de 1º de junho a 31 de julho de 2016, os servidores:

I - Joeva Cristina de Andrade, matrícula 10207746, lotada na 2ª Vara de Execução Fiscal Municipal da Comarca de Belo Horizonte;

II - Vanessa Silva Domingos, matrícula 10280222, lotada na 5ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte;

III - Gabriel Marques, matrícula 10272294, lotado na 5ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Ficam acrescentados ao art. 1º da [Portaria da Presidência nº 3.320](#), de 25 de abril de 2016, os seguintes incisos XIII, XIV e XV:

“Art. 1º [...]

XIII - Joeva Cristina de Andrade, matrícula 10207746, lotada na 2ª Vara de Execução Fiscal Municipal da Comarca de Belo Horizonte;

XIV - Vanessa Silva Domingos, matrícula 10280222, lotada na 5ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

XV - Gabriel Marques, matrícula 10272294, lotado na 5ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte.”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2016.

Belo Horizonte, 6 de junho de 2016.

Desembargador **PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES**
Presidente